Diário do Governo n.º 66, 2.ª série, de 17 de Março findo. (Visada pelo Tribunal de Contas em 17 do corrente. Registo n.º 9388. Não são devidos emolumentos).

Secretaria-Geral, 18 de Abril de 1956. — O Secretário-Geral, *Carlos Proença*.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que, ouvida a 1.ª subsecção da 6.ª secção da Junta Nacional da Educação, de harmonia com o n.º 6.º do § 1.º do Regimento da mesma Junta, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro de protecção da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, do padrão comemorativo da batalha do Salado e dos Paços Municipais, em Guimarães, classificados como monumentos nacionais por Decretos de 16 de Junho de 1910 e n.º 37 366, de 5 de Abril de 1949.

Ministério da Educação Nacional, 1 de Fevereiro de 1956. — Pelo Ministro da Educação Nacional, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa*, Subsecretário de Estado da Educação Nacional.

Zona de protecção da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, do padrão comemorativo da batalha do Salado e dos Paços Municipais, em Guimarães

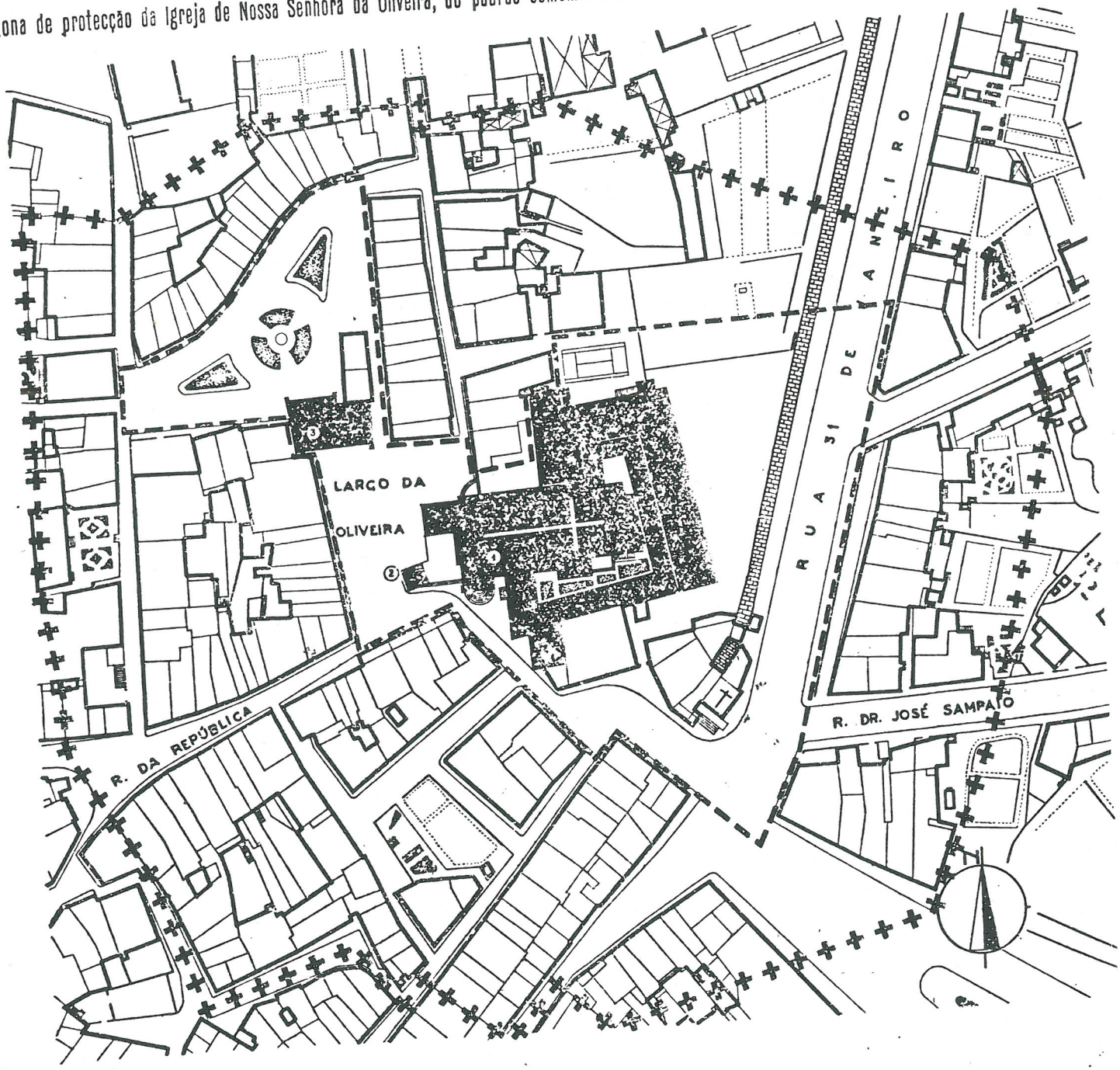

LIMITE DA ZONA DE PROTECÇÃO +++++++

ÁREA VEDADA À CONSTRUCÇÃO - - - - - - -

0 10 20 30 40 METROS